

PROMOÇÃO

“NATAL NO COMÉRCIO LOCAL”

Normas

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Santa Comba Dão e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro, em parceria com os comerciantes locais, dinamizam a iniciativa "Natal no comércio local", com o fim de contribuir para a promoção do comércio tradicional do concelho de Santa Comba Dão.

Artigo 1º

(Objeto)

1. Pelo presente regulamento é criada a promoção "Natal no comércio local";
2. A iniciativa destina-se a todos os consumidores que realizem compras no comércio tradicional aderente à iniciativa e que se localizem no concelho de Santa Comba Dão;
3. Todas as lojas aderentes estarão identificadas, através da afixação nas suas montras e/ou vitrines, da designação da iniciativa - "Natal no comércio local - loja aderente".

Artigo 2º

(Objetivos)

1. A presente iniciativa pretende cooperar com os estabelecimentos comerciais comumente designados como "comércio tradicional" ou "comércio de rua", através da inscrição e pagamento do valor de __ €.
2. As lojas aderentes à iniciativa fornecem uma senha (a ser fornecida pela Câmara Municipal) aos consumidores por cada 10 € de compras, a fim de serem atribuídos 3 prémios mediante sorteio no final da iniciativa .
3. Com a entrega das senhas, é ambicionada uma contribuição para a dinamização económica do concelho, assente na promoção do comércio tradicional e com vista ao aumento e fidelização dos consumidores deste tipo de comércio.

Artigo 3º

(Condições de participação)

1. Pode participar na iniciativa o consumidor que acumule faturas de produtos e/ou aquisição de serviços, no montante mínimo de 10,00€ (dez euros).
2. As faturas devem ser provenientes dos estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa "Natal no comércio local".
3. As faturas devem estar datadas entre os dias 1 de dezembro de 2016 e 8 de janeiro de 2017.
4. Apenas serão consideradas as faturas/faturas simplificadas originais, preferencialmente com número de identificação fiscal do consumidor.
5. A validação das faturas será realizada pela aposição de carimbo e assinatura no verso da mesma, por parte das entidades promotoras ou comerciantes aderentes.
6. Após correta validação das faturas, será entregue ao consumidor uma senha de participação para a atribuição de um dos 3 prémios a sortear.
7. As senhas de participação devem ser entregues até 9 de janeiro 2017, às 14h00, na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro ou nas lojas aderentes.
8. A atribuição dos 3 prémios a sortear realizar-se-á em local e data a anunciar no sitio da internet da Câmara Municipal de Santa Comba Dão em www.cm-santacombadao.pt.
9. Os resultados da atribuição dos 3 prémios serão divulgados através do site da Câmara Municipal, e outros meios eletrónicos ao dispor do Município, e afixados nos estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa "Natal no comércio local" e na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro.

Artigo 4º

(Dúvidas e entrada em vigor)

Qualquer dúvida de interpretação será esclarecida pelas entidades promotoras, com possibilidade de recurso aos parceiros da iniciativa.

O presente regulamento entra em vigor a 1 de Dezembro de 2016.

Santa Comba Dão, 21 de Novembro de 2016.

Obs: Não é permitida a participação de familiares ou colaboradores do estabelecimento designado (cônjuges)